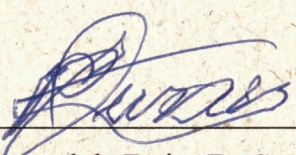


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>63</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 13.586,33 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
Autoria:	Pascoal de Farias Durães
Objeto de gasto: Tendas para eventos esportivos na comunidade Marimbas.	
Acréscimo 27. 812. 0028. 3057 – Equipamentos p/ Esporte e Lazer. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Pascoal de Farias Durães

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>265 12025</u>
Data do Protocolo	<u>26 12 25</u>
Hora do Protocolo	<u>16:20</u>
 _____ Funcionário Responsável	